# 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELAINE MONTEIRO DA SILVA, CPF: 805.614.621-00.

# Requerimento nº 971728

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, par ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELAINE MONTEIRO DA SILVA, CPF 805.614.621-00, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QD QS 406 CONJ B LT 2 AP NR 104 GARAG 18 SAMAMBAIA BRASILIA DF 70000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QE OS 406 CON LIBIT 2 AP NR 104 GARAG 18 SAMAMBAIA BRASILIA DE 70000000 QD QS 406 CONJ B LT 2 AP 104 GARAG 18 SAMAMBAIA BRASILIA DF 70000000 QS QS 406 CONJ B LT 02 APT 00104 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72318570, fica, por este edital INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° o 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMIC/ FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliári garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 133.943 deste Ofício com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a commonições controliminais impluaveis ao intover, cujo valor corresponde a \$8,88,244,30 ( o identa e oito mil duzentos e quarenta e quartor reais e trinta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sà. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credor fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97 Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315

Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4ridf.com.br - sac@4ridf.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DÉ 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4° Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei n° 9.514/97 Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 251.548, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) HEBER MOREIRA FERNANDES DE SERRA, CPF: 538.893.981-20, residente e domiciliado (a)(s) no (a) RUA BOA VIST A LOTE 22 NR METROPOLITA NUCLEO BANDEIR BRASILIA DF 17130055, desta capital, a comparecerímp perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagagr(em) a divida de R\$ 867.676,31 (o tocentos e sesenate a sete il seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centravos ), relativa aco mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos ), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matricula nº 21.046. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 05 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto. mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos ), relativa ac



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4ridf.com.br - sac@4ridf.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4° Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97 Registro de imoveis do Distrito Federal, nos termos da Lei n 9.514/37, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 251.530, por este edita INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) MARIA ISA DE SOUSA, CPF 407.023.083-15, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QN 3 C 6 A 9 L 1 1 12,1 NR 1 CONJ 9 L 14 RIACHO F II BRASILIA DF 71880746, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 4.872,78 quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos o encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 62.423. Cientifica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência.
Guará (DF), 05 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos
Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

## 5° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO **FFDFRAI** EDITAL

## Requerimento nº 972347

JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA, Titular do 5º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiveren

conhecimento que, o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -HABITACIONAIS, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO requereu a este Serviço Registral - nos termos do artigo 26, da Lei nº 9514/97, a intimação do(a) Sr(a). CLAYTON JEFFERSON ABILIO DE SOUZA, CPF: 619.956.651-34, para que satisfaça d pagamento da importância de R\$ 22.517.58 ( vinte e dois mi quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos correspondente às prestações vencidas mais às que s vencerem até o pagamento, bem como, encargos contratuais egais, além das despesas de intimação e cobrança. Tal dívida e originária da Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária registrada na matrícula 30.250. O(a) Devedor(a Fiduciante NÃO FOI ENCONTRADO em sua residência a fim de assinar a notificação, de acordo com o certificado pelo Oficio de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos. Desta forma, por meio deste Edital, fica o Devedor(a) Fiduciante CLAYTON JEFFERSON ABILIO DE SOUZA, CPF: 619.956.651-34 constituído em mora e INTIMADO(a) para que satisfaça o pagamento da importância acima referida dentro do prazo de 1 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital neste Servico Registral, situado na Quadra 07, Lotes 990/995 1º Andar, Setor Leste Industrial- Gama/DF, das 09:00 às 17:00 noras dos dias úteis. Decorrido o prazo para a purgação da mora sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) APARTAMENTO 406, PROJEÇÃO 02 ENTREQUADRA 52/54, SETOR CENTRAL RESIDENCIAL GAMA/DF 72000000 - nesta cidade, em nome do CREDOF FIDUCIÁRIO. - Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF) 14 de julho de 2022.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4ridf.com.br - sac@4ridf.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4° Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97 depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documento contidos nos autos da prenotação nº 251.531, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) LEVY NONATO DE FREITAS, CPF: 031.878.131-00, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QN 22 CJ 3 LT 1/5 BL 10 NR APT 301 RIACHO F II BRASILIA DF 71881778, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 2.492,32 ( dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação iduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 70.623 Cientifica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 29 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

# 8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 15 dias)

Requerimento no 972484

A Oficiala do 8º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na for do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.

FAZ SABER ao(s) Fiduciante(s) SABRINA BERNARDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 328.564.808-29 e LEONARDO LOPES DE SOUZA, CPF: 999.644.651-49, residente(s) e domiciliado(s) no(a) QUADRA 05 PROJEÇÃO N APARTAMENTO 403 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA-DE DE 73360500 Q 05 ROJEÇÃO NAPARTAMENTO 403 SETOR RESIDENCIAL LESTE (PL BRASILIA DF 73360500 QUADRA 0: PROJECAO N APARTAMENTO 403, SETOR RESIDENCIAL LESTE (PI BRASILIA DF 73360500, que pelo(a) credor(a) Fiduciário(a) CAIX/ ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS foi requerida sua intimação para fins de cumprimento das obrigações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441476051-7 garantido por alienação iduciária, registrada na matrícula nº 11,102 desta Serventia, referente a(c QUADRA 05 PROJEÇÃO N. APARTAMENTO 403 SETOR RESIDENCIA LESTE PLANALTINA-DF DF 73360500. Nos termos do requerimento de credora fiduciária, encontram-se vencidas prestações somando-se a elas as quantias relativas a juros de mora e multa contratual, no valor total, posicionado em 07/07/2022, de R\$ 1.286,74 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e selenta e quadro centavos ). Por se encontrar em outro local, incerto e não sabido, pelo presente edital fica o Fiduciante intimado para que se dirija a esta Serventia, situada no SCC, Avenida Independência Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, onde deverá satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente edital as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento a crescidas dos encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação. Fica, ainda, o Fiduciante cientificado que, nos termos do art 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, esta Serventia promoverá a averbação, na matrícula do imóve da consolidação da propriedade em nome do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Credora, no prazo de trinta dias, promoverá o público leilão para a

Fernanda Loures de Oliveira

venda do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Planaltina - DF, 15 de

#### 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL FDITAL

#### Requerimento nº 972328

JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA, Titular do 5º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tivere conhecimento que, o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL HABITACIONAIS, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO HABITACIONAIS, na qualidade de CREDOR FIDUCIARIO, requereu a este Serviço Registral - nos termos do artigo 26, da Lein 9514/97, a intimação do(a) Sr(a). JOSECLEY FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 003.849.661-52 e EDILENE FERREIRA SILVA CPF: 020.076.231-10, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 2.589,09 ( dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos ), correspondente às prestações vencida: mais às que se vencerem até o pagamento, bem como, encargo contratuais e legais, além das despesas de intimação e cobrança Tal dívida é originária da Escritura de Compra e Venda con Alienação Fiduciária registrada na matrícula 47.897. O(a) Devedor(a) Fiduciante NÃO FOI ENCONTRADO em sua residência a fim de assinar a notificação, de acordo com o certificado pelo a lim de assinar a notificação, de acordo com o certificado peio Oficio de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos. Desta forma, por meio deste Edital, fica o Devedor(a) Fiduciante JOSECLEY FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 003.849.661-52 e EDILENE FERREIRA SILVA, CPF: 020.076.231-10 constituído em mora e INTIMADO(a) para que satisfaça o pagamento da importância acima referida dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial- Gama/DF, das 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Decorrido o prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) APARTAMENTO 404, BLOCO 22, SETOR TOTAL VILLE. CONDOMÍNIO 13, LOTE RESIDENCIAL 201, RUA 200 RESIDENCIAL PORTO PILAR, ST MEIRELES, SANTA MARIA/DI 72584600 - nesta cidade, em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), 26 de julho de 2022.

## 8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 15 dias)

Requerimento nº 972368

A Oficiala do 8º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na form do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97,

FAZ SABER ao(s) Fiduciante(s) MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA CPF: 007.356.931-37, residente(s) e domiciliado(s) no(a) QUADRA 0! BLOCO S APARTAMENTO N° 207 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA-DF 73360519 QUADRA 05 BLOCO S APARTAMENTO 207 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA- DF 73360519 QUADRA 0: BLOCO S APARTAMENTO 207 SETOR RESIDENCIAL LESTE BRASILI. DF 73360519, que pelo(a) credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS foi requerida sua intimação para fins de cumprimento das obrigações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 809730001519-0 garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 4.300 desta Serventia, referente a(o) QUADR/ 05 BLOCO S APARTAMENTO N° 207 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA-DF 73360519. Nos termos do requerimento da credora fiduciária, encontram-se vencidas prestações somando-se a elas as quantias relativas a juros de mora e multa contratual, no valor total posicionado em 07/06/2022, de R\$ 885,54 ( oitocentos e oitenta e cinco posicionado em Ur/loi/2022, de R\$ 863,94 ( poticiontos e otienta e cinico reais e cinquenta e quatro centavos ). Por se encontrar em outro local, incerto e não sabido, pelo presente edital fica o Fiduciante intimado para que se dirija a esta Serventia, situada no SCC, Avenida Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, onde deverá satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação. Fica, ainda, o Fiduciante cientificado que, nos termos do art 26, § 7°, da Lei n° 9.514/97, decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, esta Serventia promoverá a averbação, na matrícula do imóve da consolidação da propriedade em nome do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Credora, no prazo de trinta dias, promoverá o público leilão para a venda do amovel. Dado e passado nesta cidade de Planaltina - DF, 27 de junho de 2022

Fernanda Loures de Oliveira Oficiala do 8º Oficio



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4ridf.com.br - sac EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DÉ 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4° Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97 depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereco (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credo (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNP. 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documento: contidos nos autos da prenotação nº 253.078, por este edita INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) ANA AMELIA DA SILVA, CPF 805.462.931-15, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QR 1 CONJUNTO A CASA NR 7 CANDANGOLANDIA BRASILIA DF 71725101, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, n prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 21.197,83 vinte e um mil cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos ) relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 29.832. Cientifica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, ser promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência Guará (DF), 11 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE

IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4ridf.com.br - sac@4ridf.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4° Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97 depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credoi (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNP. 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 252.661, por este edita INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) GILBERTO ROCCHI, CPF: 333.204.389-72, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q CLN 07 BL F LTS 3 E 4 AP NR 207 SMART CENTE RIACHO FUNDO I BRASILIA DF 71805546, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 1.640,02 ( um mil seiscentos e quarenta reais e dois centavos ) relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 44.785. Cientifica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência Guará (DF), 08 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

## 8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 15 dias) Requerimento nº 972367

A Oficiala do 8º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97,

00att. 20, 34°, 0at.ein\* 9.51449°, FAZ SABER ao(s), Fiduciante(s), MARIA FARIAS DE PAULA, CPF: 245.338.231-49 e ALINY DE PAULA SILVA FEITOSA, CPF: 013.347.821-13 e ANDERSON DE PAULA SILVA, CPF: 001.506.401-88, residente(s) e domiciliado(s), no(a), RUA JOAO QUIRINO SETOR TRADICIONAL QD, 41 LT05 PLANALTINA-DF 73330037 RUA JOAO QUIRINO QD. 41 LT05 41 LT05 PLANALTINA-DF 73330037 RUA JOAO QUIRINO QD. 41 LT05 SETOR TRADICIONAL PLANALTINA DF 73330037 RUA JOAO QUIRINO QD. 41 LT0 5 SETOR TRADICIONAL PLANALTINA-DF 73330037, que pelo(a) credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS foi requerida sua intimação para fins de cumprimento das obrigações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155553727239-3 garantido por alienação fiduciária, registrada na matricula nº 1.715 desta Serventia, referente a(o) RUA JOAO QUIRINO SETOR TRADICIONAL QD. 41 LT05 PLANALTINA-DF 73330037. Nos eternos do requerimento da credora fiduciária, encontram-se vencidas prestações somando-se a elas as quantias relativas a juros de mora e multa contratual, no valor total, posicionado em 07/06/2022, de R\$ 139.196.59 ( cento e trinta e nove mil cento e noventa e seis reais e inquenta e nove centavos). Por se encontrar em outro local, incerto e não sabido, pelo presente edital fica o Fiduciante intimado para que se dirija a esta Serventia, situada no SCC, Avenida Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, onde deverá satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação. Fica, ainda, o Fiduciante científicado que, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, decorrido o prazo de quinze días sem purgação da mora, esta Serventia promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Credora, no prazo de trinta dias, promoverá o público leilão para a venda do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Planaltina - DF, 25 de julho de 2022.

Fernanda Loures de Oliveira



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 sac@4ridf.com.br www.4ridf.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4° Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei n° 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 251.525, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) CLEBER DE SOUSA EUFRAZIO, CPF: 714.455.791-20, residente e domiciliado (a)(s) no (a) C QN 8F CONJ 09 LT 1 A 2 NR BL 6 AP 401 RIACHO F II BRASILIA DF 71880179, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 3.757,95 ( três mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 97.339. Cientifica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 08 de julho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.